



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 006/2026 – DELIA –DECFA

Validade até: 21/05/2029

O Superintendente da SUDEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE GÁS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**

CPF / CNPJ: **63.989.700/0001-70**

Endereço: **RUA RAIMUNDO FERREIRA LIMA, 149, CONJUNTO GAMA, CEP: 63.430-000**

Município: **ICÓ - CE**

Processo **SUDEMA: 006-2026/DELIA/LO**

Coordenadas UTM: **513744,42 S e 9292053,8 O**



LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO FERREIRA LIMA, 149, CONJUNTO GAMA, ICÓ-CE, CEP: 63.430-000, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 298 M², DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1006 DE 2018, E RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 08/2021, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 073/2026/LO/DELIA.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SUDEMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SUDEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SUDEMA;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível pela SUDEMA;
- Aos resíduos sólidos gerados deverá ser dada destinação adequada, em conformidade com: A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010); Lei Municipal Nº. 1006/2018 (Código Municipal de Meio Ambiente) e as Resoluções COMDEMA Nº. 001/2019,
- A constatação da falsa declaração implica em responsabilidades penais, civis e administrativas na legislação pertinente.
- A atividade contemplada, está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado quanto à natureza e localização da atividade, grau de impacto ambiental e porte da obra e potencial poluidor degradador;

SUDEMA

ICÓ-CE, 21 de maio de 2026

FLS Nº 69

06

Rua do Rosário, nº 324, Centro, Icó-CE, CEP: 63.430-000
E-mail: sudema@ico.ce.gov.br – CNPJ: 31.243.848/0001-75

RUBRICA

Página 1 de 2



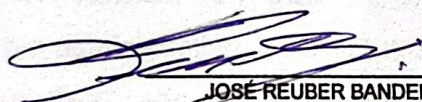
- Esta licença não contempla intervenção de qualquer natureza em Área de Preservação Permanente – APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de crimes Ambientais;

- **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

CONDICIONANTES COM PRAZO:

- Apresentar, no prazo de **60 dias**, autorização da agência nacional de petróleo – ANP.
- Apresentar o RAMA anualmente, até a data de aniversário da licença, durante toda a sua vigência.
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000.
- Em observância ao § 1º, Art. 12 da Resolução COEMA Nº 10, de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SUDEMA, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA.
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental.
- A Renovação desta Licença poderá ser requerida em **até 120(cento e vinte) dias de antecedência** da expiração do seu prazo de validade;

Icó-CE, 21 de maio de 2026


JOSE REUBER BANDEIRA GONDIM
Superintendente

SUDEMA
FLS Nº 70
06
PROCESSO

HUBRICA

Rua do Rosário, nº 324, Centro, Icó-CE, CEP: 63.430-000
E-mail:sudema@ico.ce.gov.br – CNPJ: 31.243.848/0001-75

Página 2 de 2